



Prefeitura Municipal de Arapua - MG

Praça São João Batista, 111 - Centro - Fone: (34) 3856-1234
CEP: 38860-000 - Arapua-MG

LEI MUNICIPAL Nº 764, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar por anulação no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O povo do Município de Arapua/MG, por seus representantes aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar por anulação, no orçamento vigente, até o limite de 4% (quatro por cento) para atender as medidas referentes a reparação dos danos causados pelo forte temporal de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapua, 16 de novembro de 2022.

João Batista Terto da Cunha
Prefeito Municipal